



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI/Nº 6.319 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - 37 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 490 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera e cria dispositivos na Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007 e Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os artigos 55 e 55.A da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional da Educação Municipal de Dourados - MS e dá outras providências, passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 55- (...)

§1º - Se o Profissional da Educação Municipal eleito for detentor de um cargo efetivo de 20hs ou 30hs, será nomeado no cargo Diretor ou Vice-diretor com o respectivo vencimento, e terá completada a carga horária para 40 (quarenta) horas, mediante Contrato Administrativo de Complementação de Direção Escolar, acrescida a remuneração da gratificação prevista no caput deste artigo.

§1º.A - O Diretor ou Vice-diretor terá a remuneração do contrato administrativo calculada, conforme a habilitação, na classe “A”,

Art. 55.A – (...)
(...)

§ 2º - Se o Profissional da Educação Municipal for detentor de um cargo efetivo de 20hs, além de seus vencimentos, e terá completada a carga horária para 40 (quarenta) horas, mediante Contrato Administrativo de Complementação de Coordenação Administrativa, acrescidas da gratificação prevista neste artigo.

§2º.A - O Coordenador Administrativo de Centro de Educação Infantil terá a remuneração do contrato administrativo calculada, conforme a habilitação, na classe “A”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, 12 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

Projeto de Lei Complementar nº 002/2025
Autoria: Poder Executivo

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Salim Raidan Neto	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

OUTROS ATOS

RESOLUÇÃO - PREVID

RESOLUÇÃO Nº 003/2025/COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral para realização do processo Eleitoral para composição dos cargos de Diretoria do PreviD – em conformidade com o disposto nos § 2º e § 8º do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 108, de 27 de dezembro de 2006 e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do calendário eleitoral, em razão dos prazos para aplicação das provas.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o anexo V da Resolução 001/2025/Comissão Eleitoral, das datas a partir do item A4 – Publicação da homologação das inscrições e convocação para as provas – até o item A10 - Divulgação e Homologação dos candidatos aptos para o pleito.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dourados/MS, 12 de fevereiro de 2025.

Hélio do Nascimento
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO V CALENDÁRIO ELEITORAL

O processo eleitoral para a escolha dos membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD (triênio 2025-2028) é composto pelas seguintes atividades, no tocante à aplicação das fases de inscrição à homologação do resultado final:

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο
A0					
A1					
A2					
A3					
A4					
A5					
A6					
A7					
A8					
A9					
A10					
A11					
A12					
A13					

A0. 24/01/2025 Divulgação (Comissão Eleitoral)

A1. 27/01/2025 a 07/02/2025 – Inscrições;

A2. 11/02/2025 - Publicação dos Inscritos Deferidos e Indeferidos;

A3. 12/02/2025 a 14/02/2025 - Prazo para interpor recurso;

A4. 19/02/2025– Publicação da homologação das inscrições;

A5. 28/02/2025 - Convocação para as provas;

A6. 08/03/2025– Aplicação das Provas Objetiva e Subjetiva;

A7. 12/03/2025 – Publicação do Resultado das Provas Objetiva e Subjetiva;

A8. 13/03/2025 a 15/03/2025– Prazo para interpor recurso com relação às provas;

A9. 19/03/2025 - Publicação do resultado dos recursos e Resultado Definitivo

A10. 20/03/2025 - Divulgação e Homologação dos candidatos aptos para o pleito.

A11. Dia 24/03/2025 Início da campanha

A12. Dia 24/04/2025 – Eleição.

A13. 10/05/2025 - Posse.